



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DA 11ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo Mil Bsb/1960)
REGIÃO TENENTE-CORONEL LUIZ CRULS

Assunto Geral:	PRESTADOR DE TAREFA DPOR TEMPO CERTO (PTTC) (Portaria – DGP/C Ex Nº 063, de 5 ABRIL DE 2021).
Público Alvo:	MILITAR VETERANO CONVOCADO PARA PTTC
Assunto Particular:	FÉRIAS

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS POR PARTE DO(A) REQUERENTE		RECEBIDO	
		SIM	NÃO
a.	A OM em que o veterano desempenha sua função deverá informar a 11ª RM através de DIEx ou Ofício referenciando o mês, dias e valores, atestando para os valores a serem pagos ao militar veterano PTTC.		
b.	Caso o militar veterano queira apresentar seu requerimento pessoalmente, poderá fazê-lo protocolando o DIEx / Ofício originário da OM onde presta a tarefa, contendo os documentos comprobatórios do direito, diretamente no atendimento da SSVP/11. Obs: é necessário agendamento prévio no aplicativo SGA EB.		
2. OUTROS DADOS PARA CONHECIMENTO (ESCLARECIMENTOS GERAIS)			
DIREITOS DO MILITAR NOMEADO COMO PTTC:			
a.	trinta dias de férias, por ano de nomeação, concedidos pelo Cmt/Ch/Dir OM, sendo vedado o acúmulo e o pagamento de indenização de férias não gozadas.		
b.	as férias relativas ao primeiro período aquisitivo poderão ser gozadas em qualquer mês, integrais ou fracionadas em 3 (três) períodos de 10 (dez) dias ou 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias, após o décimo segundo mês , desde que ao término de seu contrato não ocorra o acúmulo de dias entre os dois períodos aquisitivos.		
c.	as férias relativas ao segundo período aquisitivo deverão ser gozadas, de maneira integral ou parcelada, desde que ao término de seu contrato, tenha gozado os trinta dias, a fim de não gerar pagamentos de férias não gozadas.		
d.	adicional calculado sobre os proventos (de PTTC) que efetivamente estiver recebendo, de acordo com a lei que dispõe sobre a remuneração dos militares das Forças Armadas.		